

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1182 de 11/10/1996

L E I Nº 4951/96
de 07 de outubro de 1996

Transfere verba do orçamento da Câmara Municipal.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suplementada na importância de R\$ 1.644.000,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil reais) a seguinte dotação do orçamento da Câmara Municipal:

3111 - Pessoal Civil - Manutenção dos Serviços R\$ 1.644.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da suplementação do artigo anterior correrão por conta das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento desta Edilidade:

3111 - Pessoal Civil - Subsídios e Representações	R\$ 620.000,00
3120 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
3131 - Remun. de Serviços Pessoais	R\$ 43.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 60.000,00
3192 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
3253 - Salário-Família	R\$ 10.000,00
4110 - Obras e Instalações	R\$ 850.000,00

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de outubro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Claudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

cont. da LEI Nº 4951/96 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de outubro
do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'F' followed by a horizontal line and a small flourish.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos